

Estimado (a) Associado (a)

Face à recente publicação da Declaração de Retificação nº 9-B/2021, de 24 de março, a Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede social da Instituição, por força do referido diploma a mesma não se realizará em regime presencial.

O referido decreto retifica o artigo 5.º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, estabelecendo a proibição de circulação entre concelhos a entre as 00h00 do dia 26 de março de 2021 até às 23h59 do dia 31 de março de 2021, conjugado com o artigo 42.º do referido decreto, que na sua redação proíbe a realização de celebrações e de outros eventos.

Perante o exposto, a Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á através de meios telemáticos à distância, usando-se a plataforma eletrónica **Microsoft Teams** pelo que enviaremos para o endereço de correio eletrónico de cada associado até às doze horas do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um o link para a participação na mesma

Para o efeito, caso tenha alterado o seu endereço de correio eletrónico recentemente, solicita-se que o informe com a maior brevidade para o email geral@centrojuvenilcampanha.com.

Agradecemos encarecidamente a V/ compreensão, subscrevendo-me com os cordiais cumprimentos.

Porto, 26 de março de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Manuel Fernando da Silva Fernandes)